

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**

**Planejamento Estratégico
Biênio 2019-2020**

TIJUCAS DO SUL/PR

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. O TIJUCAS DO SUL PREV	4
2.1. Nossos Pilares	5
3. DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	6
3.1. Conselho de Administração	7
3.2. Conselho Fiscal	7
3.3. Comitê de Investimentos	8
4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP	9
5. DO PLANEJAMENTO	9
6. DAS AÇÕES	10
7. PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA – 2019/2020.....	10
7.1 ÁREA FINANCEIRA.....	10
7.1.1 Atingir a meta atuarial (INPC +6%).....	10
7.1.2 Gestão Conjunta	11
7.1.3 Política de Investimentos.....	11
7.1.4 Capacitação.....	11
7.1.5 Credenciamento de instituições financeiras	12
7.1.6 Comprev	12
7.2 ÁREA PREVIDENCIÁRIA	12
7.2.1 Atualização base de dados do Censo Previdenciário dos Ativos e Inativos.....	12
7.2.2 Orientação Previdenciária.....	13
7.2.3 Implantação de Programas de Valorização dos Inativos	13
7.3 CAPACITAÇÃO	13
7.3.1 Capacitação dos servidores do Instituto	13
7.3.2 Capacitação dos conselheiros	14
7.4 ÁREA JURIDICA.....	14
7.4.1 Atendimento	14
7.4.2 Assessoria Jurídica	14
7.5 TRANSPARÊNCIA.....	15
7.5.1 Transparência.....	15
7.5.2 Site.....	15
7.6 COMUNICAÇÃO.....	16
7.6.1 Outros canais	16
7.6.2 Pesquisa de Satisfação	16

1. INTRODUÇÃO

Este documento expressa ações definidas estrategicamente, nos diversos segmentos que compõem o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, a serem implementadas durante os anos de 2019 e 2020.

Constituem-se em diretrizes de gestão, pautadas nos princípios da boa governança: transparência, equidade, ética e responsabilidade corporativa e social que visam buscar a excelência no atendimento, na qualidade dos serviços realizados, no crescimento e consolidação da organização.

Também visam buscar o equilíbrio financeiro e atuarial e oferecer proteção previdenciária aos segurados.

2. O TIJUCAS DO SUL PREV

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV¹ é entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Municipal Indireta, que detém autonomia financeira e administrativa, com vistas à administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, instituído pela Lei Complementar nº 289, de 23 de março de 2012. Atualmente, está localizado na Rua Manoel Alves de Oliveira, 1907, Centro, Tijucas do Sul – PR.

O TIJUCAS DO SUL PREV é organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial. Está submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização da Secretaria de Previdência do Governo Federal.

Seus recursos (constituídos pela contribuição do ente público e dos segurados ativos, pelos rendimentos das aplicações e pela compensação financeira) só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, sendo proibida a sua utilização para qualquer outro fim, inclusive para custear ações de assistência social e saúde.

As disponibilidades financeiras vinculadas ao TIJUCAS DO SUL PREV estão aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

O cumprimento dessas determinações legais é imprescindível para que o TIJUCAS DO SUL PREV continue assegurando aos seus segurados ativos e inativos o pagamento de benefícios previdenciários.

¹ Maiores informações podem ser obtidas no site do Instituto: www.tijucasdosulprev.com.br, pelo email previdencia@tijucasdosul.pr.gov.br ou ainda pelo telefone (41) 3629-1587

2.1. Nossos Pilares

MISSÃO

Proporcionar a todos os servidores municipais ativos e inativos uma gestão responsável e transparente, de forma a garantir proteção previdenciária e um futuro tranquilo e harmonioso

VISÃO

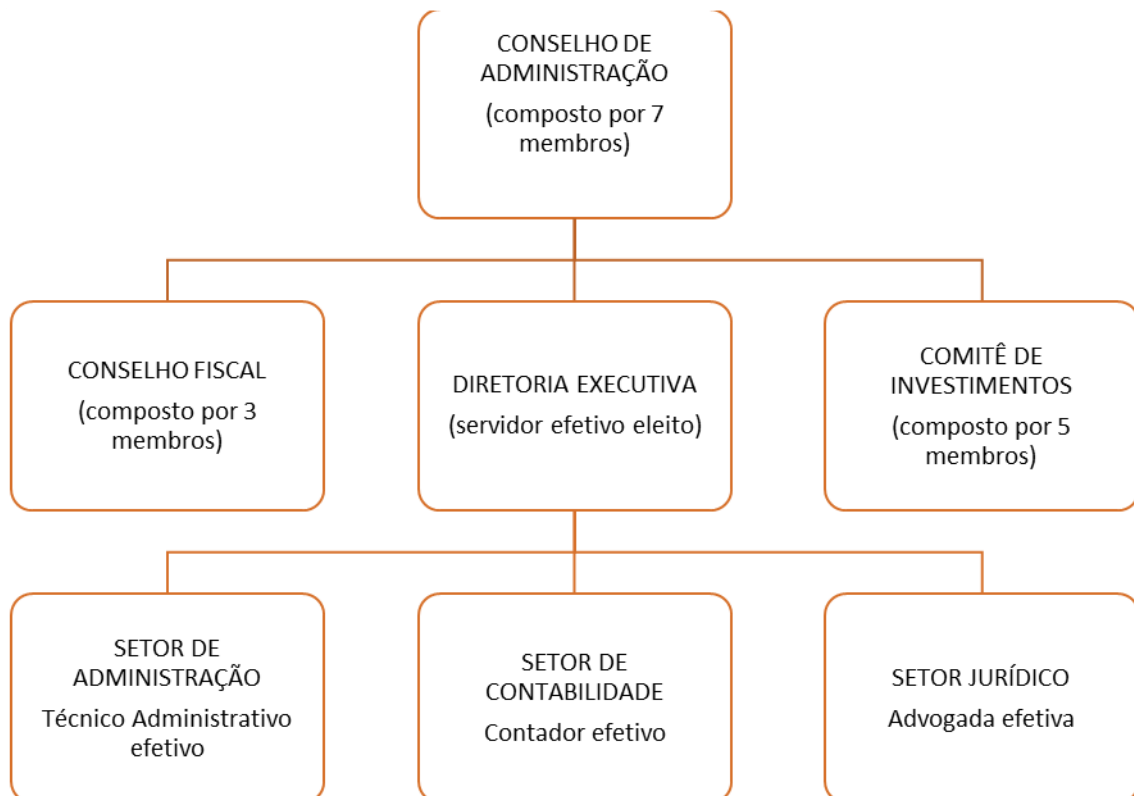
Ser reconhecido por seus segurados e pela comunidade como órgão de previdência sólido e confiável, destacando-se pela excelência no atendimento, capacitação da equipe, transparência, equilíbrio financeiro e atuarial e qualidade da gestão.

VALORES

Respeito – Transparência – Atendimento Humanizado – Responsabilidade –
Equilíbrio – Melhoria Contínua – Qualidade – Confiança – Capacitação –
Acolhimento - Proteção

3. DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O TIJUCAS DO SUL PREV é dirigido e representado pelo Diretor Executivo, eleito para um mandato de 02 (dois) anos, cuja vaga é ocupada por servidora pública municipal efetiva.



Seu quadro permanente de servidores efetivos/estatutários foi instituído pela Lei nº 503, de 26 de novembro de 2014. O Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos – PCCV foi instituído pela Lei nº 525, de 04 de agosto de 2015 e alterações.

Além do quadro de servidores, o Instituto conta com o apoio do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, cujos atos são regulamentados por legislação municipal específica, em consonância com as diretrizes nacionais, conforme organograma acima.

3.1. Conselho de Administração

São competências do Conselho de Administração, dentre outras: estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social; apreciar e aprovar, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios; decidir sobre doações em pagamento, aceitação de doações e legados com encargos de que resultem compromisso econômico-financeiro para o TIJUCAS DO SUL PREV, na forma da Lei; suplementar as competências e atribuições da Diretoria Executiva da entidade de previdência; apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Social; acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social; deliberar sobre parcelamento de débitos; zelar pelo cumprimento das normas constitucionais, legislação ordinária nacional e municipal; emitir parecer sobre a avaliação técnica e atuarial do Instituto;

O Conselho de Administração possui mandato de 04 (quatro) anos e é composto por 07 (sete) membros, dentre os quais: 01 (um) representante do Poder Executivo, 01 (um) representante do Poder Legislativo; 01 (um) representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais e 04 (quatro) representantes eleitos dentre os segurados;

Nos exercícios de 2019 e 2020, as reuniões serão realizadas bimestralmente, na sede do Instituto.

3.2. Conselho Fiscal

São competências do Conselho Fiscal do RPPS, dentre outras: examinar e emitir parecer sobre o balanço anual e as contas apuradas nos balancetes; examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do Regime Próprio de Previdência Social; lavrar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos; fiscalizar

os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais; relatar ao Conselho de Administração, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias; apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas; examinar as prestações de contas dos membros da Diretora Executiva do TIJUCAS DO SUL PREV;

Composto por 3 (três) conselheiros titulares, dentre os quais 02 (dois) são representantes eleitos dentre os segurados do RPPS e 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

O Conselho Fiscal reúne-se bimestralmente no TIJUCAS DO SUL PREV.

3.3. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos visa dar suporte técnico e assessorar no processo decisório quanto à formulação e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do RPPS, sendo de sua competência analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado e seu reflexo no patrimônio do Instituto; traçar estratégias de composição de ativos e de alocação com base nos cenários; avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do TIJUCAS DO SUL PREV; avaliar riscos potenciais; analisar os resultados da carteira de investimentos do TIJUCAS DO SUL PREV e fornecer subsídios para a elaboração ou alteração na Política de Investimentos.

O Comitê de Investimentos do TIJUCAS DO SUL PREV é composto por 5 (cinco) membros, dos quais 03 (três) possuem certificação profissional através da prova da certificação CGRPPS – Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social, outorgado pela APIMEC – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais e 01 (um) membro possui Certificação CPA-10, emitido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, atendendo ao disposto no art. 2º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e alterações do MPS.

As atas e decisões dos encontros do Comitê de Investimentos são disponibilizados no site do TIJUCAS DO SUL PREV.

4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, é um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

O certificado é exigido para situações como realização de transferências voluntárias de recursos pela União; celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes; Concessão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; repasse de valores devidos em razão da compensação financeira.

Em decorrência da importância do CRP, as ações serão desenvolvidas em atendimento aos critérios estabelecidos pelo SPS, com vistas à manutenção da regularidade do Certificado durante todos os anos.

5. DO PLANEJAMENTO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO segundo Oliveira (2005, p. 47 e 48) “É o processo administrativo que proporciona sustentação metodológica para se estabelecer a melhor direção a ser seguida para a empresa, visando ao grande grau de interação com o ambiente e atuando de forma inovadora e diferenciada”.

O planejamento encoraja a instituição a pensar ordenadamente no futuro e a melhorar as interações entre o Poder Público e seus segurados, obrigando a instituição a definir melhor seus objetivos e políticas, proporcionando uma melhor

coordenação dos esforços e de padrões de desempenho mais fáceis de controlar, sempre nas seguintes bases: antecipar, decidir, agir, empreender e criar.

Segundo Kim e Mauborgne (2005) “O planejamento estratégico é a atividade básica da estratégia, processo que deve empenhar-se mais em desenvolver a sabedoria coletiva, envolvendo a organização na sua totalidade, ao invés de fazer previsões e definir objetivos de cima para baixo ou de baixo para cima. Reforçando, ainda, que o processo de planejamento estratégico é a principal atividade gerencial, no sentido de que todas as organizações do mundo não só a executam, mas também consomem bastante na sua elaboração, implementação e acompanhamento”.

6. DAS AÇÕES

O TIJUCAS DO SUL PREV decidiu através deste planejamento estratégico suas principais ações de curto e médio prazo, compreendendo os anos de 2019-2020, sempre pautando às boas práticas de gestão que garantam a qualidade e a excelência dos serviços prestados aos seus segurados ativos e inativos.

7. PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA – 2019/2020

7.1 ÁREA FINANCEIRA

7.1.1 Atingir a meta atuarial (INPC +6%)

Atingir a meta atuarial é manter a rentabilidade que o plano previdenciário precisa alcançar durante um exercício para manter-se em equilíbrio financeiro no longo prazo. É em cima deste parâmetro que o cálculo atuarial realizado ano após ano baseia-se para determinar alíquotas de participação dos servidores e do ente. O TIJUCAS DO SUL PREV estabeleceu como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6%, acrescido da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Para atingir

esse objetivo o TIJUCAS DO SUL PREV possui um Comitê de Investimentos que atua monitorando e analisando, periodicamente, a carteira de investimentos.

7.1.2 Gestão Conjunta

Visa integrar a Diretoria Executiva e os Membros do Conselho Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimento, objetivando o aprimoramento constante da Gestão, sempre com foco nas melhores políticas de gestão para os segurados.

7.1.3 Política de Investimentos

A Política de Investimento deverá ser elaborada até a primeira quinzena de dezembro, e conterá as diretrizes das ações financeiras, como os limites e as estratégias de alocação, para o exercício subsequente, visando atingir a meta atuarial, com a devida aprovação do Conselho Administrativo e publicação no site do Instituto.

Essa Política de Investimento, após deliberação do Conselho de Administração, deverá, obrigatoriamente, ser publicada no site do Instituto até 31 de dezembro de cada ano, para orientar a gestão do exercício seguinte.

7.1.4 Capacitação

Proporcionar capacitação para os membros do Comitê de Investimentos, visando aprimorar a gestão da carteira de investimentos do TIJUCASDOSULPREV, através de cursos específicos na área, participação em eventos relacionados ao tema (seminários, conferências e similares) e capacitações internas.

7.1.5 Credenciamento de instituições financeiras

O credenciamento das instituições e produtos de investimentos é obrigatoriedade instituída pela Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do extinto Ministério da Previdência Social – MPS. Para 2019 e 2020 serão mantidos os credenciamentos já realizados e credenciadas novas instituições e produtos, de acordo com as necessidades e no interesse do Instituto.

7.1.6 Comprex

Realizar um trabalho conjunto com o Instituto Nacional de Seguridade Social e Tribunal de Contas com o objetivo de reduzir o tempo entre a Concessão de uma aposentadoria, homologação pelo TCE e análise pelo INSS, para posterior liberação de recursos. Buscar em 2019 e 2020 a compensação financeira das aposentadorias já homologadas pelo TCE.

7.2 ÁREA PREVIDENCIÁRIA

7.2.1 Atualização base de dados do Censo Previdenciário dos Ativos e Inativos

O TIJUCAS DO SUL PREV, por ser um Regime Previdenciário relativamente novo, criado apenas em 2012, tem hoje a necessidade de uma correta atualização da base de dados de seus segurados, haja vista que para o cálculo atuarial funcionar em sua perfeição, torna-se necessário saber dados sobre todos os segurados, entre eles, idade, dependentes, tempo de contribuição, entre outros.

Atualmente, estão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tijucas do Sul, na condição de ativos e inativos do Executivo e Legislativo, aproximadamente 720 segurados.

No ano de 2017 foi realizado o primeiro recadastramento dos servidores inativos e dos pensionistas. No ano de 2018 foi realizado o primeiro recadastramento dos servidores ativos.

A meta para 2019 é a realização do segundo recadastramento dos servidores inativos e dos pensionistas.

7.2.2 Orientação Previdenciária

O TIJUCAS DO SUL PREV promove atendimento personalizado ao servidor, com possibilidade de orientação sobre as regras de aposentadoria e demais questões previdenciárias pertinentes.

7.2.3 Implantação de Programas de Valorização dos Inativos

Na busca de cuidar dos segurados, o TIJUCAS DO SUL PREV tem como objetivo criar o projeto de valorização dos segurados aposentados, com vistas à promoção da qualidade de vida. Honrar o servidor que passa a condição de inativo é reconhecer todos os anos dedicados ao serviço público e ao engrandecimento do Município de Tijucas do Sul.

7.3 CAPACITAÇÃO

7.3.1 Capacitação dos servidores do Instituto

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos desenvolvidos pelo Instituto e melhor atender seus segurados, o TIJUCAS DO SUL PREV prima pela capacitação constante dos seus servidores. Por se tratar de uma equipe pequena, existe a possibilidade de proporcionar momentos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores durante o ano. Esses momentos priorizarão as áreas específicas em que os servidores atuam, além de contemplar a área previdenciária. É essencial investir na capacitação dos servidores, pois são eles que atendem diariamente os segurados, sendo necessário que detenham as informações

corretas. Assim, evitar-se-á o descontentamento dos segurados, além de fortalecer as atividades do Instituto.

7.3.2 Capacitação dos conselheiros

Além dos servidores é salutar investir na capacitação dos conselheiros já que são multiplicadores de informação e contribuem para a boa gestão do RPPS. Assim, durante o mandato dos Conselhos Administrativo e Fiscal primar-se-á pela participação em eventos de formação voltados às suas áreas de atuação, de forma pontual.

Ao investir na formação dos conselheiros suas contribuições serão mais eficientes e reverterão em benefícios ao Instituto e seus segurados.

7.4 ÁREA JURIDICA

7.4.1 Atendimento

O Instituto realizará agendamento para atendimento jurídico dos segurados interessados para esclarecimento de dúvidas.

7.4.2 Assessoria Jurídica

Entre os objetivos alcançáveis, o TIJUCAS DO SUL PREV passará a contar com a assessoria jurídica de Associações representativas dos Regimes Próprios de Previdência Social.

7.5 TRANSPARÊNCIA

7.5.1 Transparência

Publicar o Portal da Transparência, os Relatórios de Gestão de Investimentos, Políticas de Investimentos, realizar audiência pública anual e demais práticas adotadas visando atender os princípios da publicidade e transparência.

Isso permite tanto ao segurado como a qualquer cidadão acesso a documentos e informações, possibilitando a eles ciência de todas as informações que dizem respeito às finanças do Instituto, com explicações claras e objetivas.

O Site do Instituto conta atualmente com diversas informações como atas das reuniões do Comitê de Investimentos e do Conselho de Administração, Portal da Transparência, Relatório de Avaliação Atuarial, Relatório de Gestão de Investimentos e Relação de Instituições Credenciadas.

O Instituto estará em constante análise e monitoramento acerca da necessidade de inclusão de demais informações.

Essas ações estão em consonância com as práticas de governança, transparência, publicidade e ações sustentáveis desenvolvidas pelo TIJUCAS DO SUL PREV.

7.5.2 Site

O Site do Tijucas do Sul Prev divulga notícias e informações de relevância, contendo todas as informações de transparência previstas na legislação vigente, em consonâncias com os valores do Tijucas do Sul PREV.

Esta ferramenta prima pela facilidade de acesso às informações em conjunto a segurança dos dados.

Afinal, trata-se de uma ferramenta que está ao alcance da maioria dos segurados, com dados em tempo real, onde o segurado pode acessar, além dos relatórios

indicados acima, também o calendário de pagamento, fale conosco, pesquisa de satisfação, legislação, perguntas e respostas, dentre outras informações.

O Site do Tijucas do Sul Prev está em constante atualização e melhoria.

7.6 COMUNICAÇÃO

7.6.1 Outros canais

O TIJUCAS DO SUL PREV promoveu em 2017 a implantação de um novo canal de comunicação através da criação de uma página Institucional no Facebook, o que ampliou ainda mais as informações aos segurados.

7.6.2 Pesquisa de Satisfação

O TIJUCAS DO SUL PREV possui uma pesquisa de satisfação de forma permanente e online, com o objetivo de medir os pontos fortes e fracos da Autarquia.

Tijucas do Sul, 01 de julho de 2019

DIRETORIA EXECUTIVA

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretora Executiva

CRISTIANE ALVES FARIA

Advogada

GERSON DE MELO

Técnico Administrativo

MARCOS VALÉRIO CRUZ

Contador

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MARIZA LETÍCIA FLOR DE LIMA

Presidente

**JANISE MARIA DA ROCHA
CEZANOSKI**

Conselheira

EVANILDE MAOSKI VALASKI

Vice Presidente

MARIA VANDERLÉIA CRUZ

Conselheira

RUBENS GONÇALVES ROCHA

Conselheiro

EDUARDO HOEPPERS RODRIGUES

Conselheiro

RODRIGO CAMARGO

Conselheiro

CONSELHO FISCAL

**HENRIQUE RAFAEL DOS
SANTOS ARRUDA**

Presidente

DIRLENE DOS SANTOS MAOSKI

Conselheira

**SANDRA MARIA BECKER DE
SOUZA**

Conselheira

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

GERSON DE MELO

Presidente

**CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA
DOS SANTOS**

Membro

ALVADI DA COSTA

Membro

CAMILA BUHRER CAMARGO

Membro

MARCOS VALÉRIO CRUZ

Membro